

1 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-
2 CEAS/SC. Aos nove dias do mês de dezembro, na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 11º Reunião
4 Plenária Ordinária do ano de dois mil e catorze, do Conselho Estadual de
5 Assistência Social de Santa Catarina, sob a Coordenação do Presidente do
6 CEAS/SC, Jerônimo Luiz Duarte Maia. A Reunião Plenária contou com a
7 presença dos Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, representantes das
8 Organizações Governamentais: Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba
9 Scheffer, representante da Secretaria da Educação – SED; Conselheiro Titular
10 Amarildo Vando Albino representante da Secretaria de Saúde – SES;
11 Conselheira Titular Glorisse Lurdes Benincá representante da Secretaria da
12 Agricultura – SAR; Simone Cristina Vieira Machado representante da
13 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST;
14 Conselheiro Titular Jerônimo Luiz Duarte Maia, Conselheira Suplente Fabiana
15 Vieira representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
16 Habitação – SST; Conselheira Suplente Mônica Moraes representante da
17 Fundação de Educação Especial - FCEE; Conselheira Titular Rosi Voltolini
18 representante da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM;
19 Conselheiros (as) Titulares e Suplentes representantes das Organizações não
20 Governamentais: Conselheira Titular Simone Luiza Bolgenhagem
21 representante do Centro Cultural Escrava Anastácia - CCEA; Conselheira
22 Titular Francisca Angélica Mendez representante da CÂRITAS; Conselheira
23 Titular Juliane Soares Feubach representante da Fundação CASAN - FUCAS;
24 Conselheiro Titular Sérgio Maurici Bernardo representante da Central Única
25 dos Trabalhadores - CUT; Conselheira Vania Maria Machado representante do
26 sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC; Conselheiro
27 Suplente Igor Schutz dos santos representante do Conselho regional de
28 psicologia – CRP/12º região; Leonardo Apolinário Inácio representante da
29 FECEC; Conselheiro Titular Leandro de Oliveira representante da Associação
30 Catarinense para Integração do Cego - ACIC que a partir desta data substituirá
31 a Conselheira Solange Bueno; Convidados e Participantes: Mayara Gomes
32 Silva Assistente Social da – APABB, Roseni Alves Gonçalves Estagiária
33 CEAS/SC, Ariana Silva estagiária APABB/SC, Roque Heitor – CMAS São
34 Bento do Sul, Lucimara Poletti – Apoio CEAS. O Presidente Conselheiro dá por
35 aberta a Reunião e realiza-se o levantamento do Quórum. Em seguida expõe
36 que justificaram ausência os conselheiros: Ketryn Fabiana Cidade, André
37 Eduardo Foppa Souza e Agostinho Luiz Schiochetti. Após, a técnica da
38 Secretaria Executiva do CEAS procede a leitura do Edital de CONVOCAÇÃO
39 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09 de dezembro de 2014; O Presidente
40 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas
41 atribuições regimentais, convoca os Conselheiros Titulares e Conselheiros
42 Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 09/12/2014, terça-
43 feira, com início às 13h30min, em primeira convocação e, às 13h45min em
44 segunda convocação, com previsão de término para as 18h, no Auditório da
45 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na
46 Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, para deliberarem
47 sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Levantamento do Quorum Regimental; 2.
48 Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3. Leitura e
49 Aprovação da Ordem do Dia; 4. Aprovação da Ata da Reunião Plenária
50 Ordinária de 11 de novembro de 2014; 5. Resolução nº XX que aprova a

51 prestação de contas do Convênio nº 777991/2012 (proposta 44289/2012) para
52 a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição
53 de Veículos e Equipamentos conforme Resolução nº 48 de 28 de novembro de
54 2014 que aprova “ad referendum” a prestação de contas do Convênio nº
55 777991/2012 (proposta 44289/2012) para a estruturação da Rede de Serviços
56 de Proteção Social Especial – Aquisição de Veículos e Equipamentos. 6.
57 Resolução nº XX que aprova o Termo de Aceite Capacita SUAS 2014
58 conforme Resolução Nº 49 de 28 de novembro de 2014 que aprova “ad
59 referendum” o Termo de Aceite CapacitaSUAS 2014. 7. Minuta de Resolução
60 nº que aprova o Demonstrativo de execução Físico Financeira do exercício de
61 2013 (Serviços, IGD PBF e IGD SUAS). 8. Minuta de Resolução nº XX que
62 aprova o Plano Estadual de Assistência Social 2014-2015; 9. Calendário CEAS
63 2015; 10. Processo Eleitoral da Sociedade Civil (item incluído na pauta). 11.
64 Informes (Ofício Circular nº 022/14 da Secretaria de Estado da Saúde e
65 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Encontro Regional CEAS com
66 CMAS – Lages, Ofício CMAS Nº 157/2014 referente a instância recursal e
67 Processo eleitoral da Sociedade Civil). O Conselheiro Sergio e o Conselheiro
68 Leonardo pedem para incluir na pauta da ordem do dia o assunto 10, Processo
69 Eleitoral da Sociedade Civil anterior ao item 11, Informes. O Conselheiro
70 Leonardo sugere que o item que trata o 8, Minuta de Resolução que aprova o
71 Plano Estadual de Assistência Social 2014-2015, seja colocado no início da
72 pauta antes das demais resoluções. O Conselheiro Jerônimo propõe que esse
73 item continue como está, pois a Conselheira Simone, que por um problema no
74 trânsito, avisou que está atrasada e como Diretora da DIAS está mais
75 envolvida com o PEAS 2014-2015. O Conselheiro Leonardo concorda em
76 manter o item como está. Seguindo a pauta, o Presidente coloca em
77 apreciação a Ata da Reunião Plenária Ordinária de 11 de novembro de 2014.
78 Não havendo nenhuma manifestação a mesma foi aprovada por todos. Após, o
79 conselheiro Presidente decorre o próximo ponto de pauta: 5. Resolução que
80 aprova a prestação de contas do Convênio nº 777991/2012 (proposta
81 44289/2012) para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social
82 Especial – Aquisição de Veículos e Equipamentos conforme já aprovada em
83 “ad referendum” pela Resolução nº 48 de 28 de novembro de 2014. A Técnica
84 do CEAS Cláudia Regina Moser realizou a leitura da mesma: **RESOLUÇÃO Nº**
85 **50 de 09 de dezembro de 2014**, aprova a prestação de contas do Convênio nº
86 777991/2012 (proposta 44289/2012) para a estruturação da Rede de Serviços
87 de Proteção Social Especial – Aquisição de Veículos e Equipamentos. **O**
88 **Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**,
89 em Reunião Plenária Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2014, no uso
90 das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742,
91 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS
92 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
93 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da
94 assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência
95 Social CEAS/SC; Considerando a Resolução CEAS nº 08 de 15 de março de
96 2013 que aprova a Proposta nº 044289/2012 da Emenda Parlamentar nº
97 29250012 da Deputada Federal Carmem Zanotto. Considerando Ofício
98 GABS/SST nº 1157/2014 encaminhado ao CEAS o qual por orientação do
99 Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS faz-se necessário a aprovação
100 da prestação de contas pelo Conselho Estadual de Assistência Social, do

101 Convênio nº 777991/2012 (proposta 44289/2012)) para anexar ao SICONV
102 (Sistema de Convênios do Governo Federal); Considerando a Resolução Nº 48
103 de 28 de novembro de 2014 que aprova “ad referendum” a prestação de contas
104 do Convênio nº 777991/2012 (proposta 44289/2012) para a estruturação da
105 Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Veículos e
106 Equipamentos. Considerando a análise da prestação de contas realizada pela
107 Comissão de Política e Comissão de Financiamento; Resolve: Art.1º Aprovar a
108 prestação de contas do Convênio nº 777991/2012 (proposta 44289/2012) para
109 a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição
110 de Veículos e Equipamentos. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de
111 sua publicação. O Conselheiro Leonardo e Sergio solicitam explicações para a
112 Comissão que analisou esse convenio. Devido a relevância da reunião, a
113 Secretária Executiva do CEAS, que estava de férias, porém, participando da
114 reunião a pedido do presidente, explicou que essa prestação de contas é
115 referente a emenda parlamentar já aprovada por este CEAS, onde todos os
116 documentos são encaminhados ao Conselho, inclusive todos os termos de
117 sessão de uso, e são analisados pela comissão. A documentação está
118 disponível no CEAS para verificação de todos os conselheiros se necessário.
119 Sergio indaga para a Comissão que aprovou a prestação de conta do convenio
120 se a mesma questionou o destino que foi dado aos veículos ou até mesmo se
121 foi solicitado pela Comissão para conversar com algum dos municípios
122 contemplados e verificar se realmente recebeu este veículo. O Conselheiro
123 Presidente explica que a Comissão analisou os documentos, mas se houver
124 necessidade poderá ser realizado uma visita in loco para realmente ser
125 comprovado a entrega dos veículos. A Conselheira Simone explica que o
126 CEAS já aprovou por meio de resolução este Convênio, logo, o CEAS já estava
127 ciente dos municípios que seriam contemplados e neste momento o que esta
128 sendo aprovado é a prestação de conta deste convênio. Os integrantes da
129 Comissão disseram que somente foi analisado a documentação encaminhada
130 para o CEAS. O Conselheiro Jerônimo sugere que o CEAS entre em contato
131 com os CMAS para que os mesmos realizem visita in loco para assim efetivar o
132 controle social e confirmar a entrega dos veículos. Após esclarecimentos sobre
133 a resolução acima citada, a mesma é aprovada por todos. A seguir o
134 Conselheiro Presidente solicita a leitura do próximo ponto de pauta
135 RESOLUÇÃO Nº 51 de 09 de dezembro de 2014. Aprova o Termo de Aceite
136 CapacitaSUAS 2014. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa
137 Catarina – CEAS/SC, em Reunião plenária Ordinária realizada em 09 de
138 dezembro de 2014, no uso das competências e atribuições que lhe são
139 conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de
140 Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e
141 pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a
142 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
143 Assistência Social – CEAS/SC; Considerando a Resolução nº 08, de 16 de
144 março de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que
145 institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e
146 aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito
147 Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do
148 SUAS – CapacitaSUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 04 de 13 de
149 março de 2013 que institui a Política Nacional de Educação Permanente do
150 Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS; Considerando a

151 Resolução CNAS nº 24 de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de
152 adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do
153 Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS para os exercícios de
154 2013 e 2014; Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 19 de novembro de
155 2013, que altera os incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 24, de 27 de
156 setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando
157 a Resolução CEAS nº 30 de 09 de dezembro de 2013, que aprova o Termo de
158 Aceite CapacitaSUAS exercício 2013/2014; Considerando a Resolução CNAS
159 nº 22 de 01 de agosto de 2014, que altera a Resolução nº 24, de 27 de
160 setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com
161 vistas a estabelecer critérios de partilha para o cofinanciamento de 2014;
162 Considerando a Resolução CNAS nº 28, de 14 de outubro de 2014, que altera
163 a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012; Considerando o
164 Ofício/GABS/SST nº 1217, de 27 de novembro de 2014, que solicita apreciação
165 e deliberação, do CEAS/SC, acerca da adesão do Estado de Santa Catarina ao
166 CapacitaSUAS 2014 e da Proposta da Secretaria de Estado de Assistência
167 Social, Trabalho e Habitação para o Programa CapacitaSUAS; RESOLVE: Art.
168 1º Aprovar o Termo de Aceite CapacitaSUAS 2014, formalizado por meio de
169 aplicativo da Rede SUAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate
170 à Fome – MDS. Art. 2º Aprovar a proposta da Secretaria de Estado de
171 Assistência Social, Trabalho e Habitação para o Programa CapacitaSUAS,
172 totalizando 1833 vagas disponibilizadas pelo Ministério de Desenvolvimento
173 Social e Combate à Fome; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de
174 sua publicação. Após leitura o Conselheiro Presidente coloca a resolução em
175 regime de votação. A mesma foi aprovada por todos. O Conselheiro Jerônimo
176 passa para próximo ponto de pauta 7. Demonstrativo de Execução Física
177 Financeira do exercício de 2013 (Serviços, IGD PBF e IGD SUAS). A Técnica
178 do CEAS, Claudia Regina Moser explica que já foi aprovado pelo Conselho, no
179 mês de setembro a RESOLUÇÃO Nº 31 de 15 de setembro de 2014 que
180 aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Física Financeira dos
181 recursos gastos no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS no
182 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do ano de 2013,
183 entretanto em relação a essa aprovação o CEAS precisa responder um
184 formulário que encontra-se disponível para preenchimento online. A Comissão
185 preencheu manualmente o formulário do Demonstrativo de Execução Física
186 Financeira do exercício de 2013, mas o mesmo precisa ser analisado e
187 aprovado em Plenária. Em seguida Claudia procede à leitura do formulário e
188 explica que após ser aprovado deverá ser preenchido online até o dia 31 de
189 dezembro de 2014, acrescentando a data da Reunião Plenária e o número da
190 Ata. A conselheira Vânia explica que a Comissão preencheu o formulário, mas
191 com base nas informações repassadas pela Secretaria Executiva do CEAS e
192 também com base no demonstrativo que já tinha sido analisado e aprovado
193 pelo CEAS através da resolução acima citada. O Conselheiro Jerônimo
194 pergunta se os conselheiros presentes têm alguma dúvida sobre este ponto de
195 pauta e não havendo nenhum impedimento contrário o formulário é aprovado
196 por unanimidade. O conselheiro Presidente passa para o próximo ponto de
197 pauta 8. Minuta de Resolução que aprova o Plano Estadual de Assistência
198 Social 2014-2015. A conselheira Vânia solicita que antes de ler a minuta de
199 resolução do PEAS, deve ser apresentado para a Plenária o Parecer
200 construído pela Comissão de Política e Financiamento. A Técnica Claudia

201 Regina Moser realiza a leitura do parecer construído pela Comissão:
202 PARECER Nº 01/2014 COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
203 E COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO. 1. RELATÓRIO: O
204 Conselho Estadual de Assistência Social entendendo a importância do Plano
205 Estadual de Assistência Social - PEAS como instrumento de planejamento
206 estratégico que organiza, regula e norteia a execução e implementação da
207 Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência
208 Social - SUAS, informa que a Comissão de Política e de Financiamento
209 procedeu à análise do Plano Estadual de Assistência Social 2014-2015, que
210 nos foi enviado em Ofício nº 361/2014, da Secretária de Estado da Assistência
211 Social, Trabalho e Habitação – SST, no dia 21 de maio de 2014, para tanto
212 foram realizadas reuniões nos dias: 10/06/2014; 08 e 22/07/2014; 08/08/2014 e
213 04, 18 e 28/11/2014. Verificamos que o plano tem por base as legislações
214 vigentes em especial a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica
215 de Assistência Social - LOAS, a Norma Operacional Básica de Assistência
216 Social – NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais do
217 Sistema Único de Assistência Social. Constatamos também a utilização de
218 fontes importantes como o Censo Demográfico do IBGE de 2010, CADUNICO,
219 Sistema de Informação para a Proteção da Infância e Adolescência - SIPIA,
220 CENSO SUAS 2012, SINASE, Pesquisa Nacional por amostra de domicílio;
221 Deliberações: da II Conferência Estadual do Idoso de 2011, III Conferência
222 Estadual da Pessoa com Deficiência, IX Conferência Estadual de Assistência
223 Social; Ministério Público Federal de Santa Catarina; dados estes, importantes
224 para a construção do Plano Estadual de Assistência Social. A Norma
225 Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS em seu artigo 20º e
226 21º: “Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio,
227 compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de
228 governo. Parágrafo único. **O diagnóstico tem por base o conhecimento da**
229 **realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros**
230 **recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas**
231 **sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam,**
232 **reconhecendo as suas demandas e potencialidades.** Art. 21. A realização
233 de diagnóstico socioterritorial requer: I - processo contínuo de investigação das
234 situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios,
235 acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das
236 demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e
237 avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas; II - identificação
238 da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas
239 públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às
240 demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos
241 necessários; III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços
242 socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da
243 política de assistência social. IV – utilização de dados territorializados
244 disponíveis nos sistemas oficiais de informações. Parágrafo único.
245 Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito
246 do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.”
247 Assim o segundo capítulo do PEAS/SC traz o diagnóstico da Assistência Social
248 do estado, aspectos demográficos e socioeconômicos das populações
249 prioritárias desta política pública e propõe o processo de territorialização do
250 SUAS/SC. Desta forma percebemos que o Plano Estadual prevê o

251 fortalecimento da descentralização e da municipalização da Assistência Social,
252 bem como a redução das vulnerabilidades e das desigualdades sociais,
253 aspectos esses ressaltados nos capítulos sétimo, oitavo e nono, que tratam
254 respectivamente, das fontes e mecanismos de financiamento desta política; da
255 cobertura da rede prestadora de serviços no estado; e do processo de
256 monitoramento e avaliação do mesmo. Entretanto, inicialmente a Comissão
257 não havia identificado no PEAS, Metas e Ações que contemplassem as
258 deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social e
259 principalmente, a não utilização da análise de todos os planos municipais de
260 Assistência Social do estado, fontes essenciais para a construção do referido
261 documento. Porém após Ofício nº236/2014/CEAS/SC à SST foram detalhadas
262 a incorporação das deliberações das Conferências no referido PEAS por meio
263 do Ofício GABS/SST nº 1019/2014. Quanto a incorporação dos dados dos
264 Planos Municipais de Assistência Social, a DIAS esclareceu, em reunião, que
265 os mesmos foram elencados tendo como critérios o porte dos municípios por
266 região socioassistencial. A partir dos esclarecimentos a Comissão retomou a
267 análise do PEAS e com apoio da equipe da SST/DIAS, em reunião dia 28/11
268 efetuou-se algumas alterações conforme tópicos abaixo: O primeiro item trata
269 de erro de digitação no eixo 1, no tópico 5, item 5.8. Onde Le-se prioridade VI
270 passa a ser lido IV . (117 e 118). No eixo 2, tópico 5, item 5.6, a página correta
271 para leitura é 104 e não 78. No eixo 4, tópico 5, item 5.8, a prioridade é IV e
272 não VI. (pág 117 e 118). No mesmo eixo, no tópico 5, item 5.6, a página correta
273 é 100 e 101. No mesmo eixo, tópico 5, item 5.6 onde se descreve sobre a
274 “Fiscalização do CEAS/Estado quanto a execução dos serviços, programas e
275 projeto” passa a descrever “Monitoramento do Estado quanto a execução dos
276 serviços, programas e projetos”. (pág 103). Na página 70 do Plano Estadual de
277 Assistência Social foi alterada redação da prioridade VI - criação do programa
278 Estadual para dependentes químicos -, pois a Comissão considerou que trata-
279 se de programa de competência da política de Saúde, substituindo para
280 elaboração do Plano Estadual Combate as Drogas. Na mesma página, com
281 relação as metas foi excluída a seguinte redação: “Dar suporte e acolhimento a
282 1200 dependentes em todas as macroregiões do Estado”. Para exclusão: Na
283 página 71, a prioridade X - Selecionar projetos socioeducativos no âmbito do
284 Programa Construindo a Cidadania Infantojuvenil a ser financiado pelo FIA, a
285 Comissão considerou que o mesmo deve ser excluído do plano por ser
286 considerado projeto de competência do FIA e não do FEAS. Quanto as
287 Prioridades, Metas, Ações e Espaço temporal de Execução para exercício
288 2014-2015 ressaltamos que conforme o Pacto de Aprimoramento da Gestão
289 Estadual no âmbito do SUAS-2012/2015 conjugado ao Plano Plurianual - PPA
290 do Estado de Santa Catarina e da Revisão das prioridades e metas para a
291 gestão estadual conforme Resolução CNAS nº 32 de 31 de outubro de 2013 o
292 PEAS/SC leva em consideração o parâmetro do quadriênio passando a ser
293 regular a partir de 2016-2020. Aspecto este que requer ampla discussão na
294 gestão estadual e articulação/acompanhamento pelo CEAS. 2. CONCLUSÃO:
295 Diante do exposto e considerando que este é o primeiro Plano Estadual de
296 Assistência Social – PEAS/SC este vêem nortear a ação da gestão estadual e
297 servirá de parâmetro para implementação e consolidação da Política de
298 Assistência Social e do SUAS/SC. Assim, após análise a Comissão
299 encaminhou à SST/DIAS a revisão dos itens acordados em reunião que serão
300 validados mediante verificação da Secretaria Executiva do CEAS e seu

301 Presidente, se constatada as devidas alterações e apresentadas em Plenária a
302 Comissão de Política de Assistência Social recomenda aprovação deste Plano
303 Estadual de Assistência Social 2014/2015. Florianópolis, 1 de dezembro de
304 2014. Conselheiros presentes: Jerônimo Luiz Duarte Maia, Vânia Maria
305 Machado, Francisca Angélica Mendez e Simone Machado. O Conselheiro
306 Leonardo expõe a todos que hoje no período da manhã a sociedade civil
307 analisou o parecer e os itens para alteração que foram elencados pela
308 Comissão e a partir dessa análise questionaram alguns pontos. O Conselheiro
309 Igor apresenta um dos pontos elencados pela sociedade civil, que trata da
310 matriz de monitoramento da Gerencia/Setor: Diretoria da Assistência Social.
311 Esse ponto encontra-se na página 192 e refere-se a criação do Programa
312 Estadual para dependentes químicos. O Conselheiro Igor coloca que esse item
313 foi substituído por elaboração do Plano Estadual de Combate as Drogas na
314 página 70, mas continua na página 192. Assim, o mesmo Conselheiro pede
315 explicações de como funciona esse Plano e como esta Secretaria de
316 Assistência Social irá dialogar com esse Plano. A Conselheira Simone explica
317 que esse ponto foi verificado pela Comissão e imediatamente constatou-se erro
318 de digitação e também por não se tratar de um programa da Secretaria de
319 Estado da Assistência, o que existe é uma intervenção da secretaria em
320 relação a coordenação do programa crack é possível vencer que se desdobra
321 em ações dentro do Plano Estadual Combate as Drogas. Hoje o comando
322 dessa coordenação e desse grupo é da secretaria de assistência social, por
323 isso esse ponto consta dentro do PEAS. É uma ação intersetorial, que envolve
324 a saúde, segurança pública, a assistência, terceiro setor. A Conselheira
325 Simone explica que esse ponto deve ser retirado da parte de monitoramento
326 por não se tratar de um programa. A Conselheira Vânia pergunta o que a SST
327 fez com relação a esse Plano Estadual Combate as Drogas na prática. A
328 conselheira Simone explica que a secretaria trabalha na organização do plano
329 e na ação de monitoramento em todo o estado para levantamento de
330 demandas, realizando oficinas nos municípios, para mapear as ações em cada
331 rede e a partir dessas ações conseguir consolidar o Plano Estadual de
332 Combate as Drogas. O Conselheiro Leonardo coloca que essa questão de
333 combate as drogas ainda encontra-se num debate muito grande no campo da
334 assistência social e por se tratar do primeiro plano estadual acredita ser muito
335 complicado manter esse item no plano, sugerindo que o mesmo seja retirado
336 por entender que não cabe a secretaria de assistência. A conselheira Simone
337 explica que estão ocorrendo alguns debates sobre este tema e esta secretaria
338 esta participando desses encontros de maneira intersetorial, e enfatiza que
339 compreende que cada área tem seu papel e a sua preocupação é em trazer
340 para dentro do CEAS esse debate por se tratar de um espaço de controle
341 social. E lembra a todos que esse debate acerca do Programa Estadual para
342 dependentes químicos é validado pelo MDS, pois é uma discussão que esta
343 dentro da assistência. A conselheira Simone exemplifica que futuramente se vir
344 algum recurso para essa área, terá que passar pelo CEAS, logo esse ponto já
345 vem sendo discutido nesse momento. A mesma Conselheira coloca que a
346 Plenária é soberana e se esta entende que não deve permanecer no Plano
347 Estadual de Assistência Social, que se retire, mas solicita que o Plenário tome o
348 cuidado de não deixar de aprovar o PEAS elaborado pelas técnicas apesar de
349 toda a realidade que existe na secretaria com a falta de técnicos. Continua a
350 sua fala lembrando que o PEAS foi entregue no mês de maio de 2014 para o

351 CEAS enfatizando que houve uma lacuna neste período pela falta de quórum
352 nas reuniões de Comissão do CEAS, sendo que só agora o CEAS trouxe uma
353 posição com esse parecer. Se começará mais um exercício sem ter um norte
354 para a nova gestão, e tudo isso nos preocupa. Com o PEAS aprovado
355 começaríamos o ano de 2015 com planos de metas e ações que até hoje
356 estava solto. A conselheira Simone lembra que esse Plano é apenas um
357 esboço para que comecemos o ano de 2015, já que é o primeiro PEAS. A
358 conselheira Vânia expõe que a Comissão percebe a falta da não utilização dos
359 Planos Municipais e acredita que deveria ser melhor explicado como ocorreu o
360 uso da amostragem dos planos no PEAS. E no item que trata sobre o Plano
361 Estadual Combate as drogas, se caso se mantiver no PEAS, que fique claro
362 qual o papel da secretaria, se é somente como coordenadora e não executora.
363 A mesma Conselheira questiona se todos os municípios foram avisados do
364 ponto de pauta nessa Plenária que aprovaria o PEAS 2014-2015, pois isso é
365 um Plano Estadual e nós conselheiros temos uma grande responsabilidade. A
366 Técnica Cláudia explica que foi encaminhado, através de email, a pauta da
367 Reunião Plenária para todos o CMAS. O Conselheiro Jerônimo lembra que a
368 Comissão de Política e Financiamento analisou exaustivamente o PEAS e com
369 relação aos questionamentos feitos pela comissão lembra que todos foram
370 respondidos. Coloca ainda que é muito importante que ocorra esse debate de
371 alguns pontos dentro do PEAS. Ele mesmo coloca que esse Plano é um norte
372 para a assistência, por ser uma peça de planejamento e de gestão,
373 lembrando que este é o primeiro plano, por mais que foi solicitado pela
374 comissão do CEAS a alteração de alguns pontos, o PEAS está sendo
375 aperfeiçoado neste momento para dar o encaminhamento possível e o
376 conselheiro Jerônimo defende a aprovação do PEAS. O conselheiro Igor
377 concorda com a fala anterior do Conselheiro Jerônimo onde cita a questão do
378 aperfeiçoamento do PEAS. Refere que PEAS é muito extenso e que não
379 conseguiu verificar o plano item por item. Ressalta a importância do PEAS, e
380 pensa que deveria constar no plano o significado da política de assistência
381 social em relação a questão de álcool e outras drogas, a partir do que o MDS
382 coloca como orientação. Esse plano deve ser melhor debatido juntamente com
383 os municípios porque é um plano, um objeto, um documento e por isso acredita
384 que as bases devem ser bem colocadas no plano. O Conselheiro Leonardo
385 expõe que para ele alguns pontos não ficaram claros como, por exemplo: a
386 questão da regionalização, pactuação com a CIB, os aceites do Conselho, e,
387 reforça o que o conselheiro Igor citou que deve ser debatido junto com os
388 municípios bem como se considerar os Planos Municipais. O Conselheiro diz
389 que como conselheiro não se sente preparado para aprovar o PEAS 2014-2015
390 e que até a data de hoje não conseguiu ler o plano por completo pelo fato de
391 ser muito extenso. Esclarece que iniciou a leitura do plano fazendo alguns
392 apontamentos, mas gostaria de encaminhar novamente para a comissão ou até
393 mesmo estudar junto com as Conselheiras Vânia, Simone Machado ou
394 Jerônimo que participaram desse debate na comissão. Por conta disso na
395 qualidade de conselheiro pede vistas do PEAS2014-2015. A Gerente de
396 Gestão da Política de Assistência Social –GEPAS, Kátia Ribeiro Freitas solicita
397 a palavra para citar alguns pontos referente ao PEAS 2014-2015. Expõe que
398 no plano municipal e Estadual são colocadas algumas metas que devem ser
399 atingidas, porém cada meta tem um desdobramento porque ela vai ser
400 operacionalizada e uma das coisas que se operacionalizou é o plano de apoio

401 aos municípios, sendo que dentro desse plano de apoio consta: auxílio aos
402 municípios para que cumpram as metas municipais pactuadas pelo MDS e
403 dentre essas metas, consta que, os municípios devem atender nos CREAS as
404 famílias de pessoas com dependência química. Logo, consta no PEAS esse
405 ponto porque está dentro do plano de apoio aos municípios. Outro ponto
406 explicitado por Kátia é com relação à pactuação na CIB: expõe que na
407 NOBSUAS não consta que deve ser pactuado na CIB, mas sim que deve ser
408 deliberado pelo Conselho, mas explica que após ser aprovado pelo CEAS será
409 apresentado na CIB. Kátia relembra que o plano esta sendo analisado pela
410 comissão desde o mês de maio de 2014 e tudo o que foi questionado pela
411 comissão foi alterado, logo, enfatiza a importância do plano ser aprovado
412 porque já foi estudado pela Comissão. Coloca também que a solicitação do
413 conselheiro Leonardo de retornar o PEAS para a comissão lhe causa espanto,
414 pelo fato de já ter sido avaliado pela mesma e por não compreender o porquê
415 de ser não respeitado o parecer construído pela comissão já com as
416 solicitações de alterações no PEAS resolvidas. A conselheira Vânia explica
417 para Kátia que o Conselheiro Leonardo tem o direito de pedir vistas e pontua
418 como importante o debate realizado no período da manhã da sociedade civil
419 com relação ao PEAS e ressalta que a sua participação nas discussões de
420 comissão sobre o PEAS se baseou nos trabalhos já realizados anteriormente
421 pela comissão. Ela finaliza dizendo que se tivéssemos mais tempo para
422 analisar o plano contribuiríamos muito mais para o aprimoramento do plano e
423 se coloca a disposição para realizar estudos com o conselheiro Leonardo. O
424 conselheiro Leonardo explica que não esta duvidando do trabalho da comissão,
425 mas como consta no regimento, que mesmo que já tenha passado pela
426 comissão, existe a possibilidade de solicitar vistas, logo, mantém seu pedido. E
427 explica que o prazo para apresentar seus questionamentos é na próxima
428 plenária. O Conselheiro Jerônimo esclarece a todos que consta no regimento
429 interno do CEAS o pedido de reexame conforme o conselheiro Leonardo
430 solicitou: *Art. 20 – O Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido*
431 *poderá pedir vistas da matéria. Art. 23 – É facultado a qualquer interessado o*
432 *pedido de reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa*
433 *exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção e*
434 *inadequação técnico-administrativo-financeira.* O Conselheiro Sergio coloca
435 que concorda com a fala do Igor, sobre a questão das drogas e a muito tempo
436 ocorre conflito das comunidades terapêuticas com a questão das drogas,
437 saúde, assistência e dizer que deve ser colocado esse item no PEAS porque
438 poderá vir orçamento para esta área é um pouco maldoso, portanto, colocar no
439 plano esse item das drogas não é correto no seu ponto de vista. Ele mesmo
440 não concorda em aprovar o plano por aprovar, prefere continuar sem plano,
441 como ficamos até agora. Ele mesmo expõe que os conselheiros da sociedade
442 civil estão se sentindo de lado por conta das ações que o governo vem
443 fazendo, não respeitando as deliberações deste conselho, como na mudança
444 da lei do CEAS que foi solicitado a contratação de um profissional, a
445 deliberação do CEAS do processo eleitoral da sociedade civil que o governo do
446 estado também desrespeitou a sociedade civil e com as diárias para poder
447 participar das reuniões, expõe que existe uma burocracia, enfim coloca que
448 ocorre empecilhos, muitas vezes, no seu ponto de vista porque o governo não
449 quer que aconteça. O Conselheiro Sergio dá os parabéns para o Conselheiro
450 Leonardo pela sua postura e por solicitar vistas do PEAS. A conselheira

451 Simone explica que houve um mal entendido na sua fala e que apenas deu um
452 exemplo da possibilidade de vir recurso, logo, existiria a participação e o
453 parecer do CEAS. Que enquanto técnicas tiveram a preocupação com a
454 situação encontrada hoje, pois, o CEAS jamais tomaria conhecimento sobre a
455 questão das drogas colocado no plano. A questão foi colocada enquanto
456 técnicas seguindo uma orientação federal de um programa que veio de cima
457 para baixo, mas que tecnicamente existem inúmeras ressalvas por parte das
458 técnicas sobre este programa, e expõe que foi batalhado para que o programa
459 fosse executado minimamente no estado. E, com relação a fala do conselheiro
460 Igor de ser explicado melhor esse programa, ela mesma explica que não foi
461 excluído do processo de elaboração do plano alguns apontamentos, apenas foi
462 pensado em não colocar como anexo no PEAS, porque ficaria um documento
463 muito extenso e por isso se optou em somente fazer menção a ele no plano por
464 ser também uma intervenção que se dá no âmbito do SUAS. E com relação ao
465 orçamento exemplificado por ela anteriormente, ela mesma esclarece que
466 apenas deu um exemplo vago, não existe nenhuma perspectiva de entrar
467 recurso, apenas percebemos que através do movimento do MDS isso poderia
468 acontecer. E coloca que sempre que aparece um programa, projeto o CEAS é
469 chamado para dar um parecer, logo, foi por isso que o Plano Estadual Combate
470 as Drogas foi inserido no PEAS 2014-2015. E, se tratando da lei do CEAS,
471 desde o principio quando discutido na mesa diretora, enquanto governo,
472 colocaram que a Secretaria de Estado não tem o habito de trabalhar com
473 assessoria externa e explica que na época a DIAS tentou uma contratação
474 externa e o jurídico da SST não deu conta e não autorizou, na mesma época
475 tinha-se o receio de não ter andamento nessa pauta e o CEAS poderia não dar
476 conta da lei se ficasse contando com assessoria externa, e hoje, dizer que
477 simplesmente foi uma ação e que o CEAS não tomou conhecimento disso é de
478 certa forma, é malicioso. O Conselheiro Presidente faz alguns
479 encaminhamentos: explica que foi proposta para o plenário a aprovação do
480 PEAS, mas se tem um conselheiro que não esta em condições de aprovar o
481 parecer técnico da comissão a respeito do plano e de votar na resolução que
482 aprovaria o PEAS 2014-2015 a mesa tem que acatar esse pedido. E continua,
483 dizendo que esse ano ocorreu alguns episódios que comprometeram o
484 funcionamento do conselho, como por exemplo, a falta de quorum nas reuniões
485 de comissão, reunião plenárias que prejudicou as atividades do conselho e
486 comprometeu o controle social. Refere que a mesa e ele enquanto presidente,
487 farão o necessário para exercer o controle social e para implementar a política
488 de assistência social e do SUAS. Em função disso, considera acatado o pedido
489 do conselheiro Leonardo. O Conselheiro Leonardo solicita para que a
490 secretaria executiva faça um comparativo das últimas deliberações da IX
491 conferência com o PEAS 2014-2015 para subsidiar o seu estudo em janeiro do
492 PEAS e solicita também os Planos Municipais e os registros da comissão de
493 política sobre PEAS. A secretaria Executiva e alguns membros da comissão de
494 política (Monica, Simone Luiza e Rosi) explicam e fazem alguns apontamentos
495 para o conselheiro Leonardo sobre esse pedido, expondo que esse estudo já
496 foi contemplado nas últimas reuniões da comissão e inclusive foi encaminhado
497 um ofício para a DIAS que respondeu mostrando a página de onde estava
498 cada uma das deliberações. A conselheira Vânia pede então que todo esse
499 material já estudado pela comissão seja separado para o conselheiro
500 Leonardo, juntamente com os Planos Municipais, para identificar como se deu

501 a questão da amostragem no PEAS. Antes de ser passado para o próximo
502 ponto de pauta a conselheira Glorisse pede a palavra para se despedir de
503 todos, vista que precisa se ausentar neste momento, já que é a última reunião
504 como conselheira no CEAS. Aponta que aprendeu muito no conselho, com
505 todos e agradece. O Conselheiro Presidente também agradece o trabalho
506 realizado enquanto conselheira, evidencia o seu trabalho na comissão de
507 normas e pede a todos uma salva de palma para a conselheira Glorisse. O
508 conselheiro Sergio sugere que antes de ser discutido o calendário do CEAS
509 que se discuta o processo eleitoral da sociedade civil. O Conselheiro
510 Presidente passa então para o próximo ponto de pauta. A conselheira Vânia
511 começa expondo que enquanto representante dos trabalhadores do setor, não
512 encontro a publicação do edital e ficou preocupada com essa situação, pois a
513 eleição estava programada para acontecer dia 16/12/2014. A técnica Claudia
514 explica qual foi o procedimento realizado pela secretaria executiva: O edital foi
515 deliberado e aprovado na plenária de 11/11/2014, no dia 12/11/2014 foi
516 encaminhado um ofício ao secretario Jorge Teixeira solicitando a publicação do
517 edital, no dia 13/11/2014 foi dado o recebimento deste ofício pelo protocolo da
518 SST; no dia 14/11/2014 foi publicado o edital pela SST no diário oficial, no dia
519 18/11/2014 foi tornado sem efeito porque o mesmo tem a assinatura do
520 governador e não deve sair pela secretaria e sim pela casa civil, segundo
521 informações prestadas pela própria casa civil. Após isso o edital ficou rodando
522 da casa civil para a SEA, da SEA para a casa civil e a secretaria executiva
523 cobrando, mas até o presente momento não foi publicado. A técnica Claudia
524 lembra que quando chegou a primeira entidade para entregar os documentos
525 para inscrição, ela mesma não quis aceitar pelo fato do edital não ter sido
526 publicado ainda, mas ao ligar para a Consultoria jurídica da SST, foi orientado
527 para aceitar para não prejudicar a entidade por um erro burocrático. O último
528 retorno dado pela casa civil ao CEAS foi que o processo retornaria para a SST
529 para publicação porque o governador só publica atos e edital não é ato. O
530 Conselheiro Leonardo expõe que a comissão eleitoral em nenhum momento foi
531 comunicada dessa situação, apenas receberam a ligação para ir conferir a
532 documentação das entidades. Quando chegaram no CEAS foram comunicados
533 que o edital ainda não havia sido publicado e questionaram o motivo vista que
534 as entidades receberam o comunicado de que o mesmo havia sido publicado.
535 Foi explicado então, que houve uma publicação e logo em seguida uma nova
536 publicação tornando-o sem efeito. A comissão não compreendeu, pois o
537 processo foi o mesmo realizado nas últimas eleições e o que ocorreu foi uma
538 falta de comunicação externa por parte da casa civil para a SST e interna da
539 secretaria executiva para a comissão eleitoral. O Conselheiro Presidente
540 pergunta se todos entenderam o que aconteceu e solicita contribuição de todos
541 para fazer os encaminhamentos. A Conselheira Vânia explica que em conversa
542 com a ex Presidente do CEAS, Solange Bueno, foi informada por ela mesma
543 que o mandato dos conselheiros CEAS foi prorrogado com um tempo
544 determinado, 31 de dezembro de 2014 através da resolução nº 25 de 24 de
545 junho de 2014 (Prorroga o prazo de mandato dos conselheiros estaduais
546 gestão 2012/2014) e isso foi pactuado com o ministério público. E enfatiza que
547 o CEAS deve informar o MP do encaminhamento que sair hoje dessa reunião.
548 O conselheiro Sergio expõe que como foi a sociedade civil que firmou
549 compromisso com o ministério público e foi definido a prorrogação de mandato
550 até 31 de dezembro de 2014, e que estes não devem ser prejudicados por um

551 erro da gestão. Então, segundo o Conselheiro Sergio, na reunião da sociedade
552 civil, ocorrida pela manhã, foi decidido por não prorrogar o mandato. Portanto,
553 tendo em vista que no mês de janeiro muitas entidades estão em férias
554 coletivas ou a maioria do pessoal tira férias, o processo como um todo será
555 prejudicado. Acredita que o fato do edital não ter sido publicado foi um
556 desrespeito com a sociedade civil e decidiram pela não prorrogação do
557 mandato, propondo um novo processo eleitoral da sociedade civil a partir de
558 fevereiro. A conselheira Vânia expõe que é fato que a sociedade civil não esta
559 de acordo com a prorrogação do mandato e a sugestão é para ser retirada uma
560 nova data, e novamente expõe que isso foi um desrespeito com a sociedade
561 civil, em vista que o prejuízo foi para ela mesma e conseqüentemente para a
562 política de assistência social. Esse procedimento colocou em risco o
563 funcionamento do CEAS visto que ficará o mês de janeiro e fevereiro sem
564 conselho. A conselheira Vânia entende que do CEAS deve sair oficialmente
565 uma comunicação sobre o ocorrido ao MP, como também para a Gestão. O
566 conselheiro Jerônimo expõe que a indignação é do CEAS como um todo e tem
567 vários momentos que devem ser colocados para discussão, como o fato de não
568 ter quórum nas reuniões de comissões como também nas reuniões plenárias,
569 sendo a secretaria executiva obrigada a marcar e desmarcar as reuniões por
570 diversas vezes. Tudo isso dificultou e comprometeu o andamento dos trabalhos
571 no CEAS. Segundo Jeronimo, talvez, se as reuniões tivessem ocorrido nas
572 datas agendadas, teríamos tempo hábil para consertar essa situação e a falha
573 da gestão, que está sendo colocada aqui como intencional. Portanto, continua
574 o Presidente, tudo isso não fere somente a sociedade civil, mas o conselho
575 como um todo, porque o setor governamental esta presente no conselho, todos
576 estão passando por constrangimento por uma questão que é da gestão e frisa
577 novamente que esse processo comprometeu todo o conselho. Coloca que
578 compreende a indignação da sociedade civil mas não concorda em dizer que
579 isso foi uma ação do governo contra a sociedade civil, como se o governo
580 tivesse atacando-os e deixa aberto para proposição dos encaminhamentos a
581 serem realizados. Também, lembra a todos que quando a ex presidente,
582 Solange Bueno, esteve com o MP foi em nome do conselho e não da
583 sociedade civil. Acredita que o desgaste é do conselho como um todo e que
584 por conta dessa burocracia entre a casa civil, gestão, secretaria e fator tempo
585 contribuiu para a situação ora vivida no conselho. No presente momento temos
586 que ter maturidade para discutir e encontrar um encaminhamento, construindo
587 uma proposta, uma solução para esse embate. O conselheiro Leonardo expõe
588 que não é questão de vingança, sendo que o principal questionamento aqui
589 não é com ataque ao governo e sim com a desorganização da secretaria
590 executiva e a falta de comunicação, portanto não vê isso como um erro do
591 governo ou do conselho. O conselheiro menciona que a melhor proposta é a
592 publicação de um novo edital trocando as datas do processo eleitoral para final
593 de fevereiro, em vista que não tem condições de ser realizado na data atual e
594 que as entidades e organizações que já entregaram as documentações
595 mantenham-se protocoladas. A conselheira Vânia explica que nos mês de
596 janeiro e fevereiro não pode ser deliberado nada pelo conselho porque não tem
597 Mesa Diretora para pautar e levar para Plenária, não terá convocação de
598 plenária, somente a eleição. O conselheiro Leonardo coloca que o que tem que
599 ser encaminhado deverá ser feito até final de dezembro para que não haja
600 prejuízo no mês de janeiro e fevereiro. O Conselheiro Leonardo diz que a

601 comissão eleitoral no mês de janeiro estará de férias, então por conta disso a
602 data sugerida foi dia 24 de fevereiro para a realização do processo eleitoral. O
603 conselheiro Sergio expõe que não é questão de fazer intriga entre o governo
604 com a sociedade civil, mas hoje pela manhã a sociedade civil decidiu que vai
605 começar a cobrar algumas responsabilidades e reforça que isso aconteceu por
606 mais um erro do governo. Coloca que deve ter mais cuidado com as entidades
607 e um processo eleitoral é muito desgastante e que traz muitos transtornos,
608 assim a proposta da sociedade civil de realizar no mês de fevereiro deve ser
609 respeitada. O Conselheiro Jerônimo sugere que o processo eleitoral seja
610 realizado no mês de janeiro. O conselheiro Leonardo expõe sua preocupação
611 com o tempo hábil para divulgar para as entidades e também pelo fato de que
612 muitas não funcionam no mês de janeiro. A conselheira Vânia entende que
613 deve ser mantido no final de fevereiro, assim as entidades terão tempo para se
614 organizar e enfatiza a importância de ser mantido a inscrição das entidades
615 que já encaminharam os documentos e também que a comissão e a Secretaria
616 Executiva divulguem o edital novo para todas as entidades. O conselheiro
617 Jerônimo coloca em regime de votação e aprovação a nova data do processo
618 eleitoral da sociedade civil e todos aprovam o dia 24 de fevereiro. A conselheira
619 Vânia explica que o Fórum deliberou uma nova data, então basta a plenária
620 aprovar esta data e cabe a secretaria mudar as datas anteriores e que deve
621 ser inserido um parágrafo dentro do edital explicando que a entidade que tiver
622 protocolo na secretaria executiva do CEAS/SC de entrega da documentação
623 ficará desobrigada de nova inscrição, em seguida encaminhar para comissão
624 eleitoral dar ciência e só depois publicar. Fica definido que será feitas as
625 alterações solicitadas anteriormente, repassado para a comissão eleitoral dar
626 ciência e encaminhado para publicação ainda esse ano. A conselheira Rosi
627 pede licença para se retirar da Plenária porque tem um compromisso e
628 aproveita para se despedir de todos em vista que é sua última plenária no
629 CEAS. O Conselheiro Presidente passa para o item, Calendário do CEAS. O
630 calendário foi apresentado para a Plenária e a reunião do mês de fevereiro foi
631 excluída por conta da eleição da sociedade civil ser somente no dia 24 de
632 fevereiro, ficando o cronograma conforme abaixo: CRONOGRAMA DAS
633 REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CEAS/SC PARA 2015:

MÊS	DIA/REUNIÃO PLENÁRIA
MARÇO	10 (terça feira) Sala Reuniões*
ABRIL	14 (terça feira) Sala Reuniões*
MAIO	12 (terça feira) Sala Reuniões*
JUNHO	09 (terça feira) Sala Reuniões*
JULHO	14 (terça feira) Sala Reuniões*
AGOSTO	11 (terça feira) Sala Reuniões*
SETEMBRO	08 (terça feira) Sala Reuniões*
OUTUBRO	13 (terça feira) Sala Reuniões*
NOVEMBRO	10 (terça feira) Sala Reuniões*
DEZEMBRO	08 (terça feira) Auditório**

634 O conselheiro Presidente coloca em votação o calendário do CEAS, sendo este
635 aprovado por todos os conselheiros presentes. No último item da pauta, nos
636 informes foi feita a leitura do Ofício Circular nº 022/14 da Secretaria de Estado

637 da Saúde e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania convidando
638 representantes do CEAS para compor um grupo de trabalho, no dia 11 de
639 dezembro. A Conselheira Simone sugere que solicite aos conselheiros da
640 secretaria de saúde para que nessa primeira reunião um deles possam
641 representar o CEAS. Em seguida a Técnica Claudia faz a leitura do Ofício
642 CMAS de Florianópolis Nº 157/2014 e Nº 151/2014 referente a solicitação ao
643 CEAS como instância recursal, para as entidades que são indeferidas no
644 CMAS de Florianópolis. O conselheiro Presidente expõe que foi discutido esse
645 ponto na Mesa Diretora, porém não se chegou a nenhuma conclusão, apenas
646 que não seria possível ser deliberado um encaminhamento nesta última
647 plenária do CEAS, logo será para levado para análise da comissão de normas.
648 O informe referente ao Encontro Regional do CEAS com CMAS em Lages seria
649 abordado pelo Conselheiro Leonardo mas o mesmo precisou de ausentar
650 reunião Plenária. O Conselheiro Sergio coloca que o CMAS de Blumenau irá
651 encaminhar um ofício informando o CEAS sobre a prorrogação do mandato dos
652 conselheiros do CMAS de Blumenau mesmo com a orientação do CEAS de
653 não realizar essa prorrogação. O conselheiro Sergio diz também que foi
654 orientado ao CMAS de informar essa situação ao Ministério Público. O
655 conselheiro Jerônimo agradece a presença de todos nesta última reunião
656 plenária do CEAS no ano de 2014. Aproveita para dizer que este ano foi um
657 ano atípico, e espera que no ano que vem superamos todos os obstáculos para
658 implementar a política de assistência social. Deseja um feliz natal a todos.
659 Dado por encerrada a reunião eu, Claudia Regina Moser, Assistente Social
660 deste CEAS e Lucimara Poletti, apoio administrativo, lavramos a presente ATA.